Mais se torna público, que o nomeado deverá proceder à aceitação da nomeação para o referido posto de trabalho, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300813104

Aviso n.º 25945/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 8 de Outubro de 2008, e respectiva autorização concedida pela Câmara Municipal de Beja, foi requisitada, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 13 de Outubro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a Especialista de Informática, grau 1, nível 1, Maria do Carmo Galhanas Catela, para exercer funções na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300843489

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 25946/2008

Transferência

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, meu despacho datado de 22 de Setembro de 2008, foi concedida a transferência do técnico superior de 1.ª classe/arquitecta, Cristina Hortense Gonçalves Fontinha Vieira, do quadro de pessoal da Câmara de Montijo, nos termos do disposto do artigo 25.º do mesmo diploma, para igual lugar nesta Câmara Municipal.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

300847539

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso (extracto) n.º 25947/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 21 de Outubro de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifiquei nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que aplica o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro à Administração Local, cumpridos os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei 218/2000, o funcionário Ângelo Miguel Rodrigues Oliveira, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Vítor Pinto Lemos*.

300887018

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 25948/2008

Concursos internos de acesso limitado para Técnico Superior Principal de Serviço Social e Técnico Profissional de 1.ª classe de Construção Civil — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 20 de Outubro de 2008, e na sequência dos concursos internos de acesso limitado, cujas listas de classificação final foram afixadas no edifício dos Paços do Município, nomeei os seguintes candidatos:

Patrícia Alexandra Apolinário Cunha Silva — Técnica Superior Principal de Serviço Social.

Jorge Manuel Fernandes Grilo — Técnico Profissional de 1.ª Classe de Construção Civil.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

300881283

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Rectificação n.º 2367/2008

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no art. 117.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Esposende deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária, realizada em 29 de Setembro de 2008, rectificar a deliberação tomada na sessão de 14 de Junho, relacionada com o Plano de Urbanização do Parque Empresarial de Vila Chã/Forjães, no sentido de ali deixar de constar que se suspende o Plano Director Municipal na área abrangida pelo plano a elaborar.

Assim, rectifica-se o aviso n.º 20222/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136, de 16/07/2008, pelo que, onde se lê «aprovar as medidas preventivas nos termos apresentados bem como suspender o Plano Director Municipal na área de intervenção do Plano de Urbanização, área onde passarão a vigorar as medidas preventivas agora aprovadas, tudo nos termos do disposto», deve ler-se «aprovar as medidas preventivas nos termos apresentados, nos termos do disposto», e deixa de constar no anexo do referido aviso o seguinte parágrafo: «É suspensa parcialmente a eficácia do Plano Director Municipal de Esposende na área de abrangência e pelo período de vigência das medidas preventivas referidas no ponto anterior.»

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 25949/2008

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de mercados — do grupo de pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 167/2008, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de Setembro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de — Encarregado de Mercados, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o provimento do lugar.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Estremoz.

5- O vencimento será correspondente ao escalão 1 índice 244, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;